

-----**ACTA NÚMERO 3/2011**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E ONZE.-**

-----Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano dois mil e onze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Rui Miguel da Silva Barreto, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado e Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves. Presente como Secretário o Dr. Ilidio Américo Silva, Director do Departamento de Concursos e Notariado.-----

---Presente ainda o Senhor Eng. Dário Leão dos Ramos, que substitui, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Dr. Gil da Silva Canha.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Dada a palavra ao Senhor Vereador Dírío Ramos, da CDU, o mesmo referiu que na acta da anterior reunião, por lapso, não foi feita qualquer referência à existência de um estudo preliminar para o complexo Balnear do Lido.-----

----- - O Senhor Vereador Pedro Calado, do PSD, respondeu que o que foi discutido e aprovado na referida reunião foi o Orçamento da Frente MarFunchal. Nas declarações aos senhores jornalistas referiu que a remodelação do Complexo teria um custo estimado de 4 (quatro) milhões de euros, montante previsto no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Assembleia Municipal.--

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, acrescentou que foi feito um levantamento que tem um valor associado ao montante referido. Disse que “Esse investimento não é prioritário, pelo que o concurso a ser lançado, só nos finais de 2011 ou mesmo em 2012, por haver outras prioridades como sejam as estradas”. -----

-----Prosseguindo no uso da palavra o Senhor Vereador Dírío Ramos, da CDU, apresentou fotos e um pedido de realojamento de um munícipe, José Dionísio Menezes Carvalho Spínola, que não tem condições de habitabilidade. -----

----- - Respondeu o Senhor Vice – Presidente, Bruno Pereira,

dizendo: “para os realojamentos há um procedimento instituído, que leva à decisão em função da análise da situação concreta. Se houver fundamento é deferido e efectuado o realojamento. O caso trazido à apreciação, não é uma situação de realojamento devido ao temporal de 20 de Fevereiro. É antes, um agravamento de condições de habitabilidade por força das chuvas intensas dos últimos meses do ano. A Câmara procedeu ao realojamento temporário de todas as situações de emergência imperiosa resultante do Temporal de 20 de Fevereiro, suportando custos elevados mas que tiveram de ser assumidos devido a esse acontecimento excepcional. Para realojamentos definitivos, como o caso em apreço, estamos no âmbito de um processo próprio abrangido por um outro processo que passa pela Investimentos Habitacionais da Madeira e pela SocioHabitaFunchal. -----

-----O Senhor Vereador Dúrio Ramos, da CDU, disse compreender o esforço financeiro e a escassez de recursos que justificam o atender exclusivamente de situações de urgência imperiosa.-----

-----Continuando na sua intervenção fez referência às Escadinhas da Estrela, em Santo António, que está sem condições de acessibilidade mínimas. -----

----- - O Senhor Vice – Presidente, Bruno Pereira, respondeu que foram repostas as condições mínimas de circulação e de segurança, à data dos acontecimentos, desconhecendo se actualmente está ou não intransitável. Lembrou que a retirada de troncos e madeiras diversas é um trabalho muito difícil por força

do relevo acentuado dessa zona que não permite o uso de equipamentos, em especial de transporte.-----

-----A finalizar a sua intervenção o Senhor Vereador Dírrio Ramos, da CDU, colocou duas questões. A primeira refere-se à obra da margem esquerda da Ribeira de Santa Luzia, questionando quem estava a executá-la. A segunda questão diz respeito ao traçado do denominado Comboio do Monte, solicitando a consulta do processo.-----

----- - O Senhor Vice - Presidente, Bruno Pereira, respondeu que a única intervenção feita pela Câmara foi para limpeza de árvores caídas. Quanto ao trajecto do Comboio do Monte estará à disposição do Senhor Vereador durante a próxima semana na Sala de Reuniões da Câmara. -----

----- - O Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, e sobre a primeira questão, informou que a obra é do Governo Regional. Trata-se da reparação da estrada ao longo da margem esquerda da Ribeira de Santa Luzia.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, pediu esclarecimentos acerca dum compromisso que a Câmara assumira com um munícipe na pavimentação duma estrada, na parte objecto de um recuo por força da construção de um novo muro, comprovando - o com um ofício datado de 1992.-----

----- - O Senhor Vice - Presidente, Bruno Pereira, disse que desconhecia o assunto, mas que o compromisso será cumprido, pois é obrigação da Câmara uma vez que essa parcela passou a

integrar o domínio público do Município. -----

----- - Dada a palavra ao Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, o mesmo perguntou se a Câmara já recebera as importâncias devidas e a que tem direito da Lei de Meios.-----

----- - O Senhor Vice - Presidente, Bruno Pereira, respondeu que foi efectuado um levantamento à data dos acontecimentos do 20 de Fevereiro, cujo valor aproximado é de 20 (vinte) milhões de euros dos quais já foram executados uns 7,4 milhões de euros, recebendo a Câmara apenas parte. -----

----- - Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Pedro Calado, do PSD, lembrou que na discussão do orçamento na Assembleia Municipal, foi referido que no final do ano foram transferidos 1,8 milhões de euros de uma dívida de 3 milhões de euros facturada. As responsabilidades do Governo Regional têm sido satisfeitas, como é o exemplo de, no final do ano passado, fazer o pagamento de mais de metade da dívida facturada, o que é de relevar sabendo-se das dificuldades financeiras do Governo Regional.-----

---Nesta altura, o Senhor Presidente deu entrada na sala passando a assumir a presidência. -----

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado a seguinte proposta apresentada pelo Senhor Vereador do respectivo Pelouro, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

APLICAÇÃO DE “TARIFA DE ÁGUA FUNCHAL SOLIDÁRIO”, PROPOSTA PELO CDS/PP: - Na sequência da proposta

supracitada, apresentada na reunião de dois de Dezembro/dois mil e dez, foi presente um parecer do Departamento de Água e Saneamento Básico (Inf.11/DAA/2011) acompanhado da proposta do Senhor Vereador do Pelouro, Costa Neves.-----

---O Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, proponente da mesma, sugeriu que a proposta abrangesse as situações em que a existência de um desempregado no casal fosse o suficiente para beneficiar da tarifa social.-----

---Respondeu o Senhor Presidente dizendo que, o critério deve ser o nível de rendimento do agregado familiar e não a situação de desemprego. Por imperativo legal, o preço dos serviços tem de reflectir os seus custos e qualquer redução recairá sobre os outros consumidores porque a Câmara tem de compensar o custo da água e o serviço prestado. Por isso defende que sejam beneficiárias desta tarifa as famílias mais carenciadas apuradas pelo rendimento do agregado familiar. -----

--- - Colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, actualizar o valor do montante base em uso pela Câmara Municipal do Funchal, para a atribuição da Tarifa Social, para €195,20 (cento e noventa e cinco euros e vinte centimos). Este valor, é o actualmente em vigor na RAM como valor da Pensão Social/Rendimento Social de Inserção (RSI), atribuído per capita e actualizado anualmente. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem

do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU – Cadastro das Redes de Saneamento Básico**: - O Senhor Vereador Dírio Ramos, da CDU, apresentou a proposta defendendo-a com os fundamentos nela expressos:-----

---“Ao longo dos últimos anos a Câmara Municipal do Funchal tem inscrito no seu Plano de Actividades verbas destinadas à instalação de redes de saneamento básico nomeadamente esgotos e água potável destinadas quer às Zonas Altas quer a outras áreas do concelho. A este incremento das verbas inscritas nos Planos de Actividade não tem, no entanto, correspondido a execução de projectos inscritos que continua a ser muito inferior ao desejado e ao necessário para o bem-estar e qualidade de vida das populações. Muitas localidades das Zonas Altas e Super Altas do concelho, a par de outras situadas em áreas mais próximas do centro, continuam a não usufruir da cobertura pela rede de saneamento básico, nomeadamente no que aos esgotos diz respeito. **A juntar a este facto, diversos munícipes estão a efectuar o pagamento da respectiva taxa de utilização de um serviço do qual não estão a usufruir.** Perante estas situações, consideramos como necessário a elaboração de um cadastro das localidades cobertas e não cobertas pela rede de saneamento básico (nomeadamente esgotos), definindo claramente quais as localidades abrangidas ou não e as áreas que pela sua maior

concentração demográfica ou tipo de serviços devam ser consideradas prioritárias. Assim, o Vereador da CDU na CMF propõe a criação de um cadastro da rede e áreas não cobertas pela rede de esgotos, o que permitiria obter uma radiografia mais correcta da realidade do concelho e da efectiva taxa de cobertura do mesmo e redefinir ou reorientar investimentos como forma de proporcionar uma melhor resposta à satisfação das necessidades das populações”.

---Dada a palavra ao Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, o mesmo disse não fazer sentido aprovar a proposta, porquanto: “A proposta diz que não há execução dos projectos inscritos nos Planos de Actividade, mas o que temos é uma execução a 100%. A única zona infra-estruturada e não ligada à rede é a situada no extremo Ocidental. Falta fazer uma estação elevatória e respectiva conduta, que quando pronta fará com que o Funchal fique com 94% de infra-estrutura executada”.

--- - Colocada à votação, a Câmara deliberou rejeitar a proposta com os votos do PSD e CDS/PP, e abstenção do PS.

---O Senhor Vereador do CDS/PP, Rui Barreto, justificou o seu voto contra a proposta uma vez que, pela informação do Senhor Vereador do Pelouro, esse cadastro já existe.

----- - **Proposta de Resolução da CDU, intitulada “Elaboração de um Plano de Manutenção para os Bairros Sociais sob a responsabilidade da Câmara Municipal do Funchal”** – O

Senhor Vereador Dírrio Ramos, da CDU, apresentou a proposta,

que abaixo se transcreve, propondo o envolvimento das pessoas para a preservação (a que chamou de prevenção preventiva) e para a execução de obras de manutenção dos prédios com deficiências, erros de projecto, qualidade dos materiais, (a que chamou de prevenção curativa). -----

---“Os bairros sociais ou complexos habitacionais do concelho do Funchal apresentam, no geral, diversos problemas relacionados com a manutenção física dos edifícios e outras infra-estruturas de apoio ou lazer (espaços comunitários, parques infantis, espaços para a prática desportiva...). A estas questões podemos associar outro tipo de problemáticas relacionadas com o acompanhamento técnico especializado aos cidadãos ali residentes, muitos deles provenientes de diversos ambientes e realidades sociais distintas e diversificadas. No concreto, embora não menosprezando a importância do acompanhamento e integração social, as questões relacionadas com a recuperação dos blocos habitacionais e espaços envolventes (situações que são facilmente verificáveis nos conjuntos habitacionais mais antigos e que também começam a ter alguma visibilidade nos mais recentes), pelo que implicam de necessidade de intervenção técnica e investimento público carecem de estudos e levantamentos aprofundados e rigorosos que permitam delinear medidas de actuação e planos de recuperação/revitalização apropriados. No concelho do Funchal são diversos os aglomerados populacionais com problemas e dificuldades deste tipo, nomeadamente nas freguesias do

Imaculado Coração de Maria, São Pedro, São Gonçalo, Santa Maria Maior e Santo António. Embora alguns destes complexos estejam a ser alvo de intervenções mais profundas (Bairro de São Gonçalo e Bairro dos Viveiros), outros exemplos da necessidade e urgência de um programa de intervenção são fáceis de delinear: Quinta das Freiras, Quinta Falcão, Ponte e Ribeira Grande, em Santo António, Penha de França, no Imaculado Coração de Maria, Canto do Muro e Palheiro Ferreiro, em São Gonçalo e Santa Maria. Assim, o Vereador da CDU na CMF propõe à edilidade a elaboração do denominado “Plano de Manutenção para os Bairros Sociais sob a responsabilidade da Câmara Municipal do Funchal”, visando apurar, entre outras questões, o estado de conservação e condições de segurança dos edifícios e outras infra-estruturas, a adequação do tipo de materiais utilizados, propondo medidas concretas para a recuperação dessas mesmas infra-estruturas e uma planificação quanto ao tempo necessário e custos económicos associados, devendo o relatório da situação ser apresentado à Vereação no prazo máximo de 6 meses e posteriormente levado a sessão da Assembleia Municipal do Funchal”.

---Tomando a palavra a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, disse que a proposta é essencialmente para manutenção e execução de obras. Para isso o Município aprovou o montante, só para obras de manutenção nos bairros, de 1,2 milhões de Euros. Quanto à chamada prevenção preventiva (ou social), é do conhecimento público a aposta do Município lembrando que a

Câmara tem 18 Centros Comunitários e promove acções formativas em áreas tão diversas como saúde, alimentação e educação física.--

--- - Colocada à votação, foi deliberado rejeitar a proposta com os votos do PSD e CDS/PP, e abstenção do PS.-----

---O Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, disse que votou contra atendendo a que, conforme fora referido pela Senhora Vereadora do Pelouro, esse Plano de Manutenção dos Bairros já está orçamentado e aprovado. -----

2 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **Contrato-Programa a celebrar entre o Município do Funchal e a FRENTE MARFUNCHAL, E.E.M.:** - O Senhor

Vereador Pedro Calado, do PSD, tomou a palavra para fundamentar a apresentação deste contrato-programa, dizendo que o mesmo visa compensar a Frente MarFunchal das entradas a preços sociais, que são cobradas na maior parte dos ingressos. ----

--- - Colocada à votação, a Câmara aprovou, com abstenção do PS e CDS/PP, a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do contrato que dela faz parte, a qual ficará, por fotocópia, anexa à presente acta (Anexo A):-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal vem desenvolvendo um programa de promoção de actividades desportivas destinado essencialmente às populações mais carenciadas. É necessário criar condições que permitam o acesso de todos os interessados a estas actividades e respectivas infra-estruturas, quer directamente, quer através de associações, clubes,

colectividades e outras entidades de interesse público; É de primordial interesse para o Município do Funchal, apoiar a realização e concretização deste desiderato, até porque, atenta a população alvo, é do interesse da Câmara Municipal do Funchal que sejam praticados, como contrapartida, preços sociais ou mesmo que o usufruto destas actividades tenha carácter gratuito. Para a prossecução deste objectivo a Câmara Municipal do Funchal incumbiu a “Frente MarFunchal, E. E. M.” de tomar as medidas necessárias à sua concretização. A diminuição de receitas decorrente da utilização, a preços inferiores aos praticados em condições normais de mercado, resulta da política social prosseguida pela Câmara Municipal do Funchal, designadamente o apoio a populações carenciadas jovens e menos jovens, associações, clubes e outras entidades de interesse público, a qual não deve, atentos os objectivos da “Frente MarFunchal, E.E. M.”, ser suportada por esta Empresa. Está em curso o programa dos ginásios dos Menos Jovens que tem como alvo a população sénior do Município do Funchal, que pressupõe a utilização das piscinas municipais e outros espaços geridos pela “Frente MarFunchal, E. E. M.” sem contrapartidas por parte dos utilizadores. Está também em curso a realização de actividades para as populações carenciadas e integradas na política de Desporto para Todos da autarquia o que pressupõe a utilização dos mesmos complexos e equipamentos cuja gestão foi transferida para a “Frente MarFunchal, E. E. M.”, sem contrapartidas por parte dos

utilizadores. A “Frente MarFunchal, E. E. M.”, constituída, nos termos da alínea a), do nº 3, do artigo 1º, da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, atento o seu objecto social, é o instrumento correcto para a prossecução e realização das acções adequadas a estes objectivos, uma vez que superintende a gestão de espaços adequados à prática destas actividades. Para o pretendido pela Câmara Municipal do Funchal, a “Frente MarFunchal, E. E. M.” terá que suportar uma diminuição de receitas na quantia global estimada de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), que constitui essencialmente perdas devidas à prática de preços sociais. Nos termos do artigo 39º, da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, a tutela económica e financeira das entidades empresariais locais é exercida pelas câmaras municipais e sempre que os Municípios pretendam que as Empresas Públicas Municipais prossigam objectivos sectoriais ou adoptem preços sociais, celebrarão Contratos-Programa, dos quais constará os montantes dos subsídios e das indemnizações compensatórias que as empresas terão direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas; A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo das alíneas a) e b), do nº 4, do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do disposto no art. 23º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro e ainda de acordo com o pressuposto nos Estatutos da “FRENTE MARFUNCHAL – GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, E.E.M.”: 1. Aprovar a minuta do Contrato-Programa a outorgar com a “FRENTE MARFUNCHAL –

GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, E.E.M.; 2. Aprovar a transferência do montante de € 340.000,00 (trezentos e quarenta mil euros), verba com cabimento na rubrica orçamental: - Classificação Orgânica 01 Classificação Económica 05. 01.01.01”.--

----- - **Contrato de Gestão a celebrar entre o Município do Funchal e a SÓCIOHABITAFUNCHAL - Empresa Municipal de Habitação, E.E.M.**

Habitação, E.E.M.: - A Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, justificou a apresentação deste contrato de gestão, atendendo a que SocioHabitaFunchal recebe valores muito baixos pelas rendas, e só com a compensação financeira do Município é possível fazer face às despesas.-----

--- - Posta à votação, a Câmara aprovou, com abstenção do PS e CDS/PP, a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do contrato de gestão que dela faz parte, a qual ficará, por fotocópia, anexa à presente acta (Anexo B):-----

---“Considerando que: A “SocioHabitaFunchal – Empresa Municipal de Habitação, E.E.M.”, constituída nos termos da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, tem por objecto principal “a promoção e a construção de habitação no Município do Funchal, a gestão social, patrimonial e financeira do património habitacional do Município do Funchal”, de acordo com o disposto no art. 4º dos Estatutos daquela pessoa colectiva; As famílias realojadas pelo Município do Funchal constituem na totalidade agregados de fracos recursos económicos e financeiros, pagando por este motivo a denominada “renda social”, calculada em função do rendimento e composição

do agregado familiar; Existe um número significativo de famílias, no presente 256, que pagam a renda social mínima, cujo valor para o corrente ano é de € 22,95 (vinte e dois euros e noventa e cinco cêntimos); Os moradores dos antigos Bairros Sociais do Município pagam rendas fixas que oscilam entre os € 0,50 (cinquenta cêntimos) e os € 94,00 (noventa e quatro euros), sendo que a quase generalidade, mormente 84 agregados familiares, paga um valor aproximado do mínimo ora referenciado; O montante da renda técnica média mensal é de € 499,20 (quatrocentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos) e a renda social média cobrada em 2010 foi de € 68,00 (sessenta e oito euros); A conservação, manutenção e beneficiação do parque habitacional municipal implicam gastos significativos, cuja única fonte de financiamento é composta pelas rendas sociais cobradas, receita que se afigura exígua para a prossecução dos objectivos da “SocioHabitaFunchal, E.E.M.” Na prossecução da política social do Município do Funchal, é do máximo e primordial interesse, proporcionar condições condignas de habitabilidade a todos os arrendatários do parque habitacional municipal; Nos termos do artigo 39º, da Lei nº 53-F/2006, de 20 de Dezembro, a tutela das empresas criadas ao abrigo da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, compete às câmaras municipais, as quais, neste âmbito podem conceder subsídios e indemnizações compensatórias; Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei nº 53-F/2006, de 20 de Dezembro, o desenvolvimento de políticas de preços inferiores aos preços de mercado depende de

negociação prévia com os accionistas de direito público nos termos que regulam as transferências financeiras necessárias ao financiamento anual da actividade de interesse geral; A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do estatuído no artigo 20.º da Lei n.º 53-F/2006 e ainda de acordo com o pressuposto pelo art. 30.º dos Estatutos da “SocioHabitaFunchal, E.E.M.”: 1. Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a “SocioHabitaFunchal, E.E.M.”; 2. Aprovar a transferência do montante de € 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil euros), verba com cabimento nas rubricas orçamental: - Classificação Orgânica 01 Classificação Económica 05. 01.01.01”-----
---De acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 16.º do Regimento desta Câmara Municipal, as deliberações da “Frente MarFunchal, E.E.M.” e “SocioHabitaFunchal, E.E.M.”, são aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

3 - URBANISMO.-----

-----**3.1 - Loteamento:** - Foi deliberado, por unanimidade, deferir o projecto de loteamento de um prédio misto, localizado no Sítio da Vitória, freguesia de São Martinho, apresentado por Ângela Maria da Silva Vieira (proc.º 52820/10).-----

-----**3.1 - Obras Particulares:** - A Câmara deliberou, por

unanimidade, aprovar nos termos das alíneas a) e b) da informação do Departamento de Urbanismo (Divisão de Gestão Urbanística II, 10.12.10) o projecto de alteração/reconstrução de um imóvel localizado à Rua Conde Carvalhal, número noventa e um A, freguesia de Santa Maria Maior, apresentado por Manuel dos Ramos Mendes Luis (procº 50077/10).-----

4 - ACIDENTES NA VIA PÚBLICA: - Em presença do processo indemnizatório sobre um acidente ocorrido na Estrada Comandante Camacho de Freitas, com uma viatura pertencente a Francisco Miguel Henriques Costa Soares (84-FL-29), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e proceder ao pagamento do montante de € 500,00 (quinhentos euros) nos termos da informação do Departamento de Obras Públicas (refª 14/DOP/2011).-----

5 - DIVERSOS:-----

----- - **Arrendamento de terrenos rústicos destinados à criação de novas Hortas Urbanas:** - Foi aprovada, por

unanimidade, a deliberação cujo teor se transcreve:-----

---“Considerando que: Esta Câmara Municipal implementou em 2005 o programa destinado a promover a criação de hortas urbanas no município do Funchal, tendo para o efeito recorrido a terrenos camarários sem utilidade definida, conferindo-lhes uma função económica, ambiental e social útil; A criação destas hortas urbanas é actualmente encarada como um modo de intervenção ao nível da sustentabilidade do meio ambiente que não só contribui

para a renovação da paisagem urbana, mantendo bolsas de terrenos agrícolas no interior do tecido urbano, como promove a qualidade de vida da população, através de boas práticas ambientais e agrícolas, que visam o contacto com a natureza e o desenvolvimento de uma consciência ambiental e social, potenciando também hábitos saudáveis de alimentação; Encontram-se em lista de espera 242 pessoas, lista temporariamente encerrada por falta de terrenos municipais aptos a este fim; Reconhecendo as vantagens anteriormente referidas e ciente do interesse crescente que o programa das hortas urbanas tem vindo a despertar junto da população, esta Autarquia pretende dar continuidade a este programa; Nesta conformidade a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo das atribuições que lhe advêm do disposto no artigo 13º, da alínea a), do artigo 16º e da alínea b), do nº 1, do artigo 20º, da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro e no âmbito das competências plasmadas na alínea d), do nº 1 e na alínea d), do nº 7, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera recorrer ao arrendamento de terrenos rústicos adequados à criação de novas hortas urbanas. Assim e em conformidade com o disposto no ponto 24, do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Senhor Presidente da Câmara, datado de 5 de Novembro de 2009, publicitado pelo Edital nº 428/2009, afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias e Jornal da Madeira, edições de 7 de Novembro

de 2009, o Senhor Vereador Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado deverá promover a abertura do procedimento adequado em cumprimento da presente deliberação”.-----

---De acordo com o estatuído no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2 do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

----- - **Associação “Levada da Serra da Alegria” – cedência de material:** - A pedido da Associação Levada da Serra da Alegria (regº 1028/2011), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de material destinado às levadas da Associação que se encontram destruídas pelos temporais.-----

----- - **Vestuário não utilizado pelos BMF:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pelo Departamento de Protecção Civil e Bombeiros (I – 2011/608), no sentido de ser entregue à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses o vestuário (camisolas de lã) que não são utilizadas pelos Bombeiros Municipais do Funchal.-----

----- - **Prédio urbano à Rua de Santa Maria, nº 254:** - Presente requerimento de João Crispim da Silva de Sousa (regº 1793/11) comunicando, para efeitos de exercício do direito de preferência legal, que a sua representada pretende vender o prédio urbano sito à Rua de Santa Maria, número duzentos e cinquenta e quatro, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, prescindir do direito

de preferência, uma vez que é intenção do particular recuperar o imóvel.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento de Concursos e Notariado na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 28/2011